

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.948/0001-84, sediada á rod. PA 279, km 160, quadra 10, lote 191/231, nº244, Setor Industrial – Tucumã - PA, neste ato representado pela Senhora **Carla Dias Ferreira**, solteira, brasileira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 023.108.431-56 e do RG nº 5467301 PC/PA, residente e domiciliada em Tucumã - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 015/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição peças e pneus para caminhões e maquinas pesada de acordo com o ANEXO I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 24.941,00** (vinte quatro mil novecentos e quarenta e um reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0002.2060.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 11.360,00

10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 13.581,000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 015/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 09 de Julho de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE AUTOMOTORES EIRELI – EPP
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 044/2018/SMS

10.122.0002.2060.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: **11.360,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	COFAP	UN	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
7	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	COFAP	UN	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
34	BRACO AUX. L200	NAKATA	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
35	BRACO PIT.L200	NAKATA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
71	CILINDRO RODA L200 TRITON	VARGA	UN	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
78	CORREIA ALTERNANDOR L200 TRITON	GOODYEAR	UN	1	R\$ 263,00	R\$ 263,00
79	CORREIA AR CONDICIONADO L200 TRITON	GOODYEAR	UN	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
80	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	GOODYEAR	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
81	CORREIA COMANDO L200	GOODYEAR	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
82	CORREIA DH L200	GOODYEAR	UN	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
112	DISCO DE FREIO L200 TRITON	VARGA	UN	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
175	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MITSUBISHI	UN	1	R\$ 892,00	R\$ 892,00
231	PALHETA L200 TRITON	DYNA	PAR	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
249	PASTILHA L200 TRITON	FRASLE	JG	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
252	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	FRASLE	JG	1	R\$ 263,00	R\$ 263,00
261	PIVO L200 INFERIOR LD	TRW	UN	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
262	PIVO L200 INFERIOR LE	TRW	UN	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
263	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	VIEMAR	UN	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
305	RETENTOR RODA DT L200	SABO	UN	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
306	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	MANDO	UN	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
324	ROLAMENTO DA RODA DT L200	FAG	UN	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
325	ROLAMENTO DA RODA TS. L200 TRITON	ASH	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
337	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	INA	UN	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
338	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	INA	UN	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
351	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	FREMAX	UN	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
356	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 CURTO	TRW	UN	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
357	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 LONGO	TRW	UN	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
363	TURBINA L200 TRITON	IMPORTADA	UN	1	R\$ 4.804,00	R\$ 4.804,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.360,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 044/2018/SMS

10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: **13.581,000**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	COFAP	UN	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
7	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	COFAP	UN	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
34	BRACO AUX. L200	NAKATA	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
35	BRACO PIT.L200	NAKATA	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
71	CILINDRO RODA L200 TRITON	VARGA	UN	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
78	CORREIA ALTERNANDOR L200 TRITON	GOODYEAR	UN	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
79	CORREIA AR CONDICIONADO L200 TRITON	GOODYEAR	UN	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
80	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	GOODYEAR	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

81	CORREIA COMANDO L200	GOODYEAR	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
82	CORREIA DH L200	GOODYEAR	UN	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
112	DISCO DE FREIO L200 TRITON	VARGA	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
175	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	MITSUBISHI	UN	1	R\$ 892,00	R\$ 892,00
231	PALHETA L200 TRITON	DYNA	PAR	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
249	PASTILHA L200 TRITON	FRASLE	JG	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
252	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	FRASLE	JG	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
261	PIVO L200 INFERIOR LD	TRW	UN	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
262	PIVO L200 INFERIOR LE	TRW	UN	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
263	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	VIEMAR	UN	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
305	RETENTOR RODA DT L200	SABO	UN	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
306	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	MANDO	UN	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
324	ROLAMENTO DA RODA DT L200	FAG	UN	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
325	ROLAMENTO DA RODA TS. L200 TRITON	ASH	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
337	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	INA	UN	2	R\$ 329,00	R\$ 658,00
338	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	INA	UN	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
351	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	FREMAX	UN	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
356	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 CURTO	TRW	UN	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
357	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 LONGO	TRW	UN	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
363	TURBINA L200 TRITON	IMPORTADA	UN	1	R\$ 4.804,00	R\$ 4.804,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.581,00